

DELIBERAÇÃO Nº 021/2022 – CEDCA/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente no dia 29 de abril de 2022;

Considerando a Deliberação nº 18/2021 – CEDCA/PR, que aprovou o Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio do FIA.

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da alteração do art. 13 da Deliberação nº 018/2021 – CEDCA/PR, que ficará com a seguinte redação:

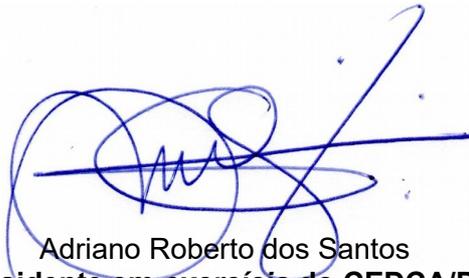
“Art. 13 ... Os cursos serão executados pelo Departamento da Secretaria de Estado à qual o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM/PR está vinculado.”

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 29 de Abril de 2022.



Adriano Roberto dos Santos
Presidente em exercício do CEDCA/PR